



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO  
CNPJ 87.612.818/0001-43

LEI Nº 3.939, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais para Inclusão de Elementos de Despesa.

ADAIR PHILIPPSEN, Prefeito do município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de elemento de despesa, no valor de R\$ 1.500.000,00( Um milhão e quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 06- Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Unidade Orçamentária 01- Secretaria Municipal Obras e Trânsito

Função 26- Transporte

Sub-Função 0782- Transporte Rodoviário

Programa 0108- Sistema Viário Municipal

Projeto 1029- Construção de Pavimentação Asfáltica e Calçamento com Pedras Irregulares 4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações- Rec. Vinc 2950.....R\$ 1.500.000,00

Art 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação oriundo da Operação de Crédito realizada com o Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul-BADESUL através do programa PIMES-BADESUL.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 62º Ano de Emancipação, 25 de julho de 2017.

**Adair Philippsen,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se.

Aline Luiza Ullmann

Coordenadora da Administração

Publicação: 25.07.2017

Período: 25.07.2017 a 25.09.2017

Local: quadro de publicações oficiais.

**Lixo no lixo é luxo.**

Rua 25 de Julho, 133 – Fone: (55) 3541 1005 – Fax: (55) 3541 1500  
CEP 98960-000 – SANTO CRISTO/RS